



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n° 22/2007: (II Série)

Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Nuias Mendes Barbosa da Silva, no cargo de Director-Geral da Administração Eleitoral.

Resolução n° 23/2007: (II Série)

Nomeia Arlinda Tavares Chantre, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral.

Ministério das Infraestruturas, Transportes e Mar:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério das Finanças e Administração Pública:

Direcção de Administração.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução nº 22/2007 (II Série)
de 19 de Setembro**

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Nuias Mendes Barbosa da Silva, no cargo de Director-Geral da Administração Eleitoral, com efeitos a partir de 31 de Agosto do corrente ano.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**Resolução nº 23/2007 (II Série)
de 19 de Setembro**

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

Nomeação

É nomeada, Arlinda Tavares Chantre, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, licenciada em Direito, com Pós-Graduação Ciências políticas e Internacionais e em Relações Internacionais, actualmente desempenhando funções de Directora de Serviço de Administração e Logística Eleitoral, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

o**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,
TRANSPORTES E MAR****Gabinete do Ministro de Estado**

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Mar:

De 10 de Setembro de 2007:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 1º da Resolução nº 33/2005, de 25 de Julho que cria o Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária e do nº 2 do artigo 9º do Decreto-Regulamentar nº 7/2005, de 29 de Agosto que aprova os Estatutos do Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária, é nomeado o Eng^o João Carlos Nobre Leite, para desempenhar as funções de Presidente do Conselho de Administração do Fundo autónomo de Manutenção Rodoviária.

Despacho conjunto de S. Ex^a o Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Mar e Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 27 de Junho de 2007:

Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 55/97, de 25 de Agosto, conjugado com o nº 1, artigo 3º, do mesmo Decreto, é fixado em 10.000\$00 (dez mil escudos) o valor da senha de presença a ser abonada aos membros da Comissão de Alvarás das Empresas Públicas e Particulares (CAEOPP) e a seu secretário, por cada sessão de trabalho a que assistirem.

O presente despacho produz efeitos a partir de Janeiro de 2008.

Gabinete do Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Mar, na Praia, aos 11 de Setembro de 2007. – A Directora de Gabinete, *Gertrudes Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Direcção-Geral dos Recursos Humanos
e Administração**

Despacho de S. Ex^a o Ministro do Estado e da Saúde:

De 21 de Março de 2007:

Ana Paula Pereira de Arruda Varela, contratada para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e administração do Ministério da Saúde, nos termos do nº 1 do artigo 20º e alínea a) do artigo 21º, ambas da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

O Referido contrato é valido por um ano, com efeitos a partir da sua publicação e tem um salário correspondente ao cargo.

A despesa tem cabimento na verba inscrito no Cap. 1º Divisão 3ª Código 03.01.04.02 do orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2007).

De 27:

Domingos Borges Gonçalves, licenciado em Medicina, nomeado para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no nº 1 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 26º da Lei nº 148/IV/95, de 7 de Novembro e artigo 8º nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 29 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

A despesa tem cabimento na verba inscrito no Cap. 1º Divisão 3ª Código 03.01.01.02 do orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 2007).

De 4 de Setembro:

Roberto Carlos Silva Amado, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, punido com pena de demissão, nos termos do disposto no artigo 14º alínea f), conjugado com o artigo 28º nº 1, todos do estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 24 de Agosto de 2007:

Maria dos Santos Andrade Gonçalves, auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 11 de Setembro de 2007.

De 28:

Maria do Rosário Lopes da Moura, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 10 de Setembro de 2007.

De 3 de Setembro:

Luizete Prudência Soares Duarte, enfermeira graduada, escalão II, índice 120, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedida 60 (sessenta) dias de licença sem vencimento, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007.

Despacho da Directora do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 22 de Agosto de 2007:

Filomeno Graciano de Pina Fernandes, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 de Agosto de 2007, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 18 de Junho de 2006 a 18 de Outubro de 2006, devem ser justificadas»

Obs.: Deve manter-se ligado à consulta de psiquiatria e ter uma redução, provisória, da carga horária, durante 6 (seis) meses.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 16/2007, II Série de 25 de Abril, o despacho de 29 de Janeiro de 2007, do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, respeitante ao regresso ao serviço, da escriturária dactilógrafa Isabel Maria Lopes Cardoso Barbosa, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão B...

Deve ler-se:

...escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão C...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 29/2007, II Série de 25 de Julho, o despacho de 21 de Janeiro de 2007, de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde, respeitante a homologação do parecer da Junta de Saúde de Barlavento, concernente à técnica adjunta, Teodora Margarida Lima, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...devem ser-lhe justificadas as faltas dadas ao serviço de 5 de Novembro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006...

Deve ler-se:

...devem ser-lhe justificadas as faltas dadas ao serviço de 5 de Setembro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006...

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 7 de Setembro de 2007. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 10 de Agosto de 2007:

Sob proposta do Director Nacional e ao abrigo do disposto na alínea *a*), do artigo 38º e combinado com a alínea *a*) do artigo 45º do Estatuto Policial da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/98, de 26 de Outubro e altera pelos Decretos-Leis nºs 37/2005 e 12/2006, de 6 de Junho e 6 de Fevereiro, respectivamente, determina-se:

É promovido ao posto de Chefe de Esquadra o agente de 1ª classe da Polícia Nacional, Justiniano Gomes Moreno.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 12 de Setembro de 2007. – Pelo Director, *Elísio Vieira Mendes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta da Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 30 de Agosto de 2007:

Leila Samira de Carvalho Ortet Fernandes, técnica superior, referência 14, escalão A, do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, exonerado das suas funções a seu pedido nos termos da alínea *d*) do artigo 28º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção da Administração do Ministério das Finanças e Administração Pública, na Praia, aos 11 de Setembro de 2007. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 12 de Setembro de 2007:

Nelson Ricardo dos Santos Cruz, licenciado em Direito exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessor do secretário do Estado da Administração Pública, é dada por finda a comissão de serviço no referido cargo ao abrigo da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 14 de Setembro do corrente ano.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, na Praia, aos 12 de Setembro de 2007. – A Directora de Gabinete, *Lina Filipe de Sousa*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 27 de Julho de 2007:

Maria Joana Lima, lavadeira, referência 1, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Ribeira Grande – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 196.380\$00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 33 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Junho de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos.

A dívida no montante de 23.226\$00 (vinte e três mil, duzentos e seis escudos), poderá ser amortizada em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 258\$00 e as restantes no valor de 232\$00.

Maria Rosa Delgado, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, da Direcção-Geral da Solidariedade Social – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 140.940\$00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 27 anos e 09 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 23 de Outubro de 2006, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 10 meses e 2 dias.

A dívida no montante de 29.121\$00 (vinte e nove mil, cento e vinte e um escudos), poderá ser amortizada em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 506\$00 e as restantes no valor de 485\$00.

Maria Deolinda Semedo Fernandes Teixeira, secretária de finanças, referência 8, escalão F, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, aprovado pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada pela Junta de Saúde de Sotavento, definitivamente incapacitada para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com o parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 29 de Março de 2007 e homologado pela S. Ex.ª o Ministro da Saúde em 4 de Abril do mesmo ano, com direito a pensão anual de 788.772\$00 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo Estatuto, correspondente a 33 anos e 09 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Bento Pereira de Sousa, ex-fiscal auxiliar da ex Empresa Pública de Abastecimento – desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 19 de Abril de 2006, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, aprovado pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado pela Junta de Saúde de Sotavento, definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com o parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 11 de Agosto de 2005 e homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde de 19 de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão anual de 59.885\$00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º e com observância ao artigo 57.º do mesmo Estatuto, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria da Luz Lima, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 202.332\$00 (duzentos e dois mil, trezentos e trinta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 23 de Março de 2007, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 7 anos, 11 meses e 24 dias.

A dívida no montante de 74.454\$00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 674\$00 e as restantes no valor de 620\$00.

Orlando Arcádio Silva, técnico auxiliar, referência 5, escalão F, da Delegacia de Saúde da Praia – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 370.356\$00 (trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Março de 1995, do Director-Geral de Orçamento, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos, 6 meses e 26 dias.

A dívida no montante de 78.737\$00 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 297\$00 e as restantes no valor de 291\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro de 2007).

Domingos Leal, ex-trabalhador da Empresa Nacional de Administração dos Portos (ENAPOR) – aposentado nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 76.764\$00 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade

com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 24 anos e 02 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Julho de 1998, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 21 anos, 5 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 106.618\$00 (cento e seis mil, seiscentos e dezoito escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 363\$00 e as restantes de 395\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2007).

Maria de Lourdes Rodrigues de Jesus, ex-chefe de secção, contratada, da Comissão da Reforma Administrativa – aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 123.840\$00 (cento e vinte três mil, oitocentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Paulino Rocha de Carvalho, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão C, do Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas do Ministério do Ambiente e Agricultura – aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer profissão, de acordo com o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Novembro de 2006 e homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde de 24 de Novembro de 2006, com direito a pensão anual de 184.488\$00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º e com observância ao artigo 37.º do mesmo Estatuto, correspondente a 24 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2007).

Domingos Dias de Barros, guarda florestal do Ministério do Ambiente e Agricultura – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 125.736\$00 (cento e vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 317.089\$00 (trezentos e dezassete mil, oitenta e nove escudos), poderá ser descontado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 960\$00 e as restantes de 991\$00.

Casimiro Varela Semedo, guarda florestal do Ministério do Ambiente e Agricultura – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 125.736\$00 (cento e vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 317.089\$00 (trezentos e dezassete mil, oitenta e nove escudos), poderá ser descontado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 960\$00 e as restantes de 991\$00.

Roberto Sanches, guarda florestal do Ministério do Ambiente e Agricultura – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei n.º 61/III/89, de 30 de De-

zembro, com direito a pensão anual de 125.736\$00 (cento e vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 317.089\$00 (trezentos e dezassete mil, oitenta e nove escudos), poderá ser descontado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 960\$00 e as restantes de 991\$00.

Manuel Dias Varela, guarda florestal do Ministério do Ambiente e Agricultura – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 104.160\$00 (cento e quatro mil, cento e sessenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 262.687\$00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta escudos), poderá ser descontado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 788\$00 e as restantes de 821\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2007).

Manuel Tomás da Cruz, auxiliar principal, referência 2, escalão E, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Mar, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 16, de 21 de Abril de 1997 – concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 278.208\$00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oito escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Joaquim Mendes Fernandes, guarda florestal do Ministério do Ambiente e Agricultura – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 125.736\$00 (cento e vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 317.089\$00 (trezentos e dezassete mil, oitenta e nove escudos), poderá ser descontado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 960\$00 e as restantes de 991\$00.

Malaquias Dias Monteiro, guarda florestal do Ministério do Ambiente e Agricultura – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 125.736\$00 (cento e vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 317.089\$00 (trezentos e dezassete mil, oitenta e nove escudos), poderá ser descontado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 960\$00 e as restantes de 991\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro de 2007).

João Baptista Nunes, ex-jornaleiro das frentes de alta Intensidade de mão-de-obra (FAIMO) – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 1 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência,

aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 127.368\$00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos e 8 meses, (período de 2 de Janeiro de 1941 a 5 de Fevereiro de 1985).

O montante em dívida no valor de 239.371\$00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e um escudos), poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 768\$00 e as restantes de 887\$00.

Belmiro Pereira Moniz, trabalhador no Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 1 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 78.888\$00 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de Junho de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 6 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 135.644\$00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser descontado em 260 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 446\$00 e as restantes de 522\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2007).

Maria Helena do Canto Andrade Correia, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 978.828\$00 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 2 anos e 27 dias.

A dívida do montante no valor de 31.178\$00 (trinta e um mil, cento e setenta e oito escudos), já foi amortizada a quantia de 1.299\$00, faltando ainda por liquidar a quantia de 28.879\$00.

Maria do Livramento dos Reis Évora, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.330.368\$00 (um milhão, trezentos e trinta mil, sessenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração emitida pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública em 11 de Maio de 2007 do montante em dívida no valor de 75.527\$00 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete escudos) foram amortizadas 38 prestações referente as quotas de aposentação em atraso, faltando ainda por pagar duas prestações de 3.776\$00 (três mil, setecentos e setenta e seis escudos).

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro de 2007).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 10.12, Div. 16º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

De 21 de Agosto:

Arlindo Vasconcelos da Vera Cruz, professor do ensino secundário, referência 9, escalão A, nomeação definitiva, da Escola Secundária Cónego Jacinto, em comissão eventual de serviço conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 12/2006, II Série, de 29 de Março – prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea a) nº 1 do

artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, e na nova redacção dada pela Resolução nº 10/III/87, de 22 de Agosto, para frequência do curso de mestrado em “Ciências de Educação” na Universidade de Alcalá – Madrid, Espanha, por um período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

De 24:

Guntar Samary de Oliveira Campos, verificador aduaneiro, referência 8, escalão A, da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças e Administração Pública, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 4º, conjugado com o nº 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o estágio de formação de Inspector Aduaneiro na Escola Nacional das Alfândegas de Tourcoing (França), por um período de 11 meses, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 10.12, Div. 07, Cód. 03.01.01.01.02, do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª o Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 10 de Julho de 2007:

Servanda Augusta de Almeida Pereira, na qualidade de viúva de Patrício Maria Pereira, que foi professor de posto escolar, aposentado falecido a 2 de Fevereiro de 2007, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e alínea a) do artigo 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 83.892\$00 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois escudos).

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2007).

Celeste Gomes de Sena Frederico, na qualidade de viúva de José António Frederico, que foi Subtenente das Forças de Segurança e Ordem Pública, aposentado falecido a 29 de Agosto de 2006, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e alínea a) do artigo 65º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pelo Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 250.320\$00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte escudos).

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro de 2007).

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15, Cl 3.05.03.01.02, encargos comuns do orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 7 de Setembro de 2007. – A Directora-Geral, *Diela da Graça Évora*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 3 de Setembro de 2007:

José Maria Moreira Tavares, condutor-auto pesado, de 1ª classe, referência 4, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, exercendo em comissão de serviço as funções de condutor do Presidente da Câmara Municipal, concedido 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, nos termos do nº 1 do artigo 45º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 2 de Setembro de 2007.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 10 de Setembro de 2007. – O Secretário Municipal, *António Maria Lopes Borges*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 90\$00